

Classificação do fundo na ANBID:  
*Multimercado c/ RV c/ alavancagem*

## PROSPECTO

# SCHRODER TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS DA CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS), BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE AUTO-REGULAÇÃO DA ANBID (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS DE INVESTIMENTO) PARA A INDÚSTRIA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO. A CONCESSÃO DE REGISTRO PARA A VENDA DE COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E DA ANBID, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO E DESTE PROSPECTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DE SEU ADMINISTRADOR, GESTORA E DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DA GESTORA DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

O INVESTIMENTO NO SCHRODER TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE A GESTORA DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE PROSPECTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, PORÉM NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE PROSPECTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DESTE PROSPECTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

ESTE FUNDO DE INVESTIMENTO UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DA SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO. TAIS ESTRATÉGIAS, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARREJAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQÜENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS.

O VALOR DO RESGATE SERÁ O APURADO COM BASE NA COTA DE FECHAMENTO DO DIA DO RECEBIMENTO DO PEDIDO DE RESGATE E SEU PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTIL, CONTADO A PARTIR DO REFERIDO PEDIDO. NÃO HÁ PRAZO DE CARÊNCIA PARA RESGATE.

## **1 – APRESENTAÇÃO DO FUNDO E BASE LEGAL**

O SCHRODER TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (“Fundo”) é uma comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, elaborado de acordo com a Instrução CVM 409/04 e demais alterações posteriores e rege-se pelo seu Regulamento.

## **2 – OBJETIVOS DE INVESTIMENTO**

O Fundo tem por objetivo proporcionar, a médio e longo prazos, rentabilidade superior à taxa do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, através das oportunidades oferecidas pelos mercados de taxa de juros pós-fixadas e prefixadas, índices de preço, moeda estrangeira, dívida externa e renda variável.

## **3 - PÚBLICO – ALVO**

O Fundo destina-se ao público em geral, que esteja disposto a aceitar grande volatilidade e busque rentabilidade, a médio e longo prazos, superior ao CDI.

## **4 - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

O Fundo deve manter seu patrimônio aplicado em carteira de títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais, de acordo com a regulamentação em vigor.

O Administrador adotar a estratégia de gestão ativa com a finalidade de proporcionar a obtenção de valor adicionado para o Fundo, preponderantemente mediante a seleção de títulos e valores mobiliários que deverão integrar a carteira do Fundo e dos setores de atuação das companhias emissoras para alocação de recursos, baseado em processo de pesquisa e análise de investimentos.

Os recursos do Fundo poderão ser aplicados isolados ou cumulativamente em:

- I. títulos públicos federais;
- II. aplicações de renda fixa representativas de dívida de instituições financeiras, de seus controladores, suas controladas diretas ou indiretas e suas coligadas;
- III. operações compromissadas utilizando-se dos ativos autorizados pela regulamentação vigente, desde que realizadas com ativos financeiros adequados à política de investimento do Fundo;
- IV. valores mobiliários cuja distribuição tenha sido objeto de registro na CVM; e
- V. certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, regulados pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”) ou pela CVM.

O total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou com co-obrigação de uma mesma pessoa jurídica, de seu controlador, de sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como de um mesmo estado, município, ou pessoa física não pode exceder 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo;

O total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou co-obrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedades por qualquer deles direta ou indiretamente controladas e de suas coligadas ou sociedades sob controle comum pode exceder o percentual referido no inciso anterior, observado o máximo de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo;

O Fundo não poderá deter títulos ou valores mobiliários de emissão do Administrador ou de empresas ligadas, sendo vedada, por consequência, a aquisição de ações de emissão do Administrador ou empresas ligadas;

O Fundo não poderá deter títulos públicos estaduais e municipais;

O Fundo não poderá deter cotas de fundos de investimento;

O Fundo não poderá deter cotas de fundos de investimento no exterior;

O Fundo poderá atuar nos mercados de derivativos e liquidação futura, desde que as correspondentes operações sejam limitadas a exposição de 5 (cinco) vezes o seu patrimônio líquido.

As operações da carteira do Fundo poderão, conforme previsto na política de investimento, resultar em significativas perdas patrimoniais aos cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital investido e a conseqüente obrigação dos cotistas em aportar recursos adicionais.

O Fundo incorpora todos os rendimentos, amortizações e resgates dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira ao seu patrimônio líquido.

#### **4.1) Processo de Análise e Seleção dos Ativos**

A filosofia da Schroders, em âmbito global, consiste numa administração de recursos essencialmente ativa e baseada em análise fundamentalista conduzida por equipe própria de analistas.

A SIM Brasil segue os padrões internacionais de administração adotados pela Schroders e os seus analistas estão ligados em tempo real com os demais analistas da Schroders no mundo.

A tomada de decisão segue princípios rígidos da filosofia Schroders de investimento. Semanalmente, são realizados dois importantes *conference calls* coordenados pela sede em Londres: o *regional meeting* e o *research meeting*. No primeiro, e do qual participam todos os escritórios da América Latina, são discutidos os fatos econômicos e políticos e o comportamento do mercado dos países envolvidos para que seja decidida a alocação de recursos por país. No segundo, os analistas apresentam os relatórios de empresas e as informações obtidas em contatos realizados na semana anterior e discutem as respectivas recomendações para as ações sob sua responsabilidade.

Quinzenalmente, a estratégia setorial e de empresas é revisada entre a SIM Brasil e Londres. Uma vez por mês, todos os escritórios situados em países emergentes se reúnem no *Emerging Markets Meeting* para trocar informações sobre a estratégia de atuação global.

#### **4.2) Política relativa ao Exercício do Direito de Voto**

A política relativa ao exercício do direito de voto, pelo Administrador ou seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias nas quais o Fundo detenha participação, será de comparecer àquelas cuja ordem do dia seja relevante para o desenvolvimento dos negócios da companhia e votar de acordo com os interesses do Fundo enquanto acionista.

### **5 - RISCOS ENVOLVIDOS**

#### **5.1) Riscos Gerais**

O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao mercado de ações em geral, ao risco de liquidez dos ativos em que aplica e aos riscos de crédito e de mercado dos títulos de renda fixa. Adicionalmente, constitui-se em investimento de médio a longo prazo de aplicação, podendo haver oscilações significativas do valor da cota, tanto no curto quanto no longo prazo.

#### **5.2) Risco de Mercado**

O risco de mercado caracteriza-se pela possibilidade de flutuações nos preços dos ativos da carteira do Fundo.

Tais flutuações são ocasionadas por condições econômicas, políticas, financeiras, legais e fiscais, que podem acarretar oscilações no mercado de valores mobiliários como um todo, bem como afetar adversamente o preço ou a rentabilidade dos títulos e valores mobiliários de emissão de determinada companhia ou de um grupo de companhias pertencentes a um determinado setor da atividade econômica.

#### **5.3) Risco de Crédito**

Os riscos de crédito caracterizam-se pela impossibilidade de inadimplemento dos emissores ou das contrapartes em operações como os ativos integrantes da carteira do Fundo.

#### **5.4) Risco de Liquidez**

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de ocorrência de uma baixa ou mesmo inexistente demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

#### **5.5) Riscos Decorrentes da Concentração da Carteira**

O Fundo poderá, conforme o item 4, ter até 20% de seu patrimônio líquido concentrado em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor, o que pode vir a potencializar os riscos descritos anteriormente.

#### **5.6) Risco proveniente do uso de derivativos**

O Fundo realiza operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do Fundo, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas, inclusive acarretar perdas superiores ao capital investido e a conseqüente obrigação dos cotistas em aportar recursos adicionais. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como conseqüência o aumento de volatilidade de sua carteira.

O risco de operar com uma exposição maior que o seu patrimônio líquido pode ser definido como a possibilidade dos ganhos do Fundo serem inferiores aos custos operacionais, sendo assim, insuficientes para cobrir os custos financeiros. Um fundo que possui níveis de exposição maiores que o seu patrimônio líquido representa risco adicional para os investidores. Os preços dos ativos e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

#### **5.7) Política de Administração de Risco**

As práticas de administração e análise da SIM Brasil, anteriormente descritas, estão concebidas de maneira a considerar e monitorar os riscos de mercado e de crédito. Com relação aos riscos operacionais e legais, eles são levados em consideração através de uma constante revisão dos preceitos e técnicas utilizadas e da manutenção de regras claras de investimento e alocação de recursos, compatíveis com a regulamentação em vigor.

Os limites de risco adotados pela SIM Brasil são dados por uma metodologia baseada em estudos estatísticos, utilizando observações históricas dos preços dos ativos nos quais os recursos são investidos. Esta metodologia foi desenvolvida por sua área de risco após extensa análise dos diversos fundos de investimento existentes no mercado com características semelhantes àqueles sob sua administração, de modo que foi possível determinar o nível de risco aceitável para as operações do Fundo, dando o retorno esperado.

Além disso, a Schroder Investment Management Limited possui uma equipe para realizar a análise de risco de seus fundos e portfólios. Essa equipe desenvolveu um sistema quantitativo de análise de risco chamado SPARTA – Schroder Performance and Risk Tracking Analyser. O sistema permite avaliar os portfólios segundo vários parâmetros como: tracking error, índice de Sharpe, índice de Treynor, Value at Risk, information ratio, alfa, beta e semi-variância, para que a SIM Brasil tenha uma visão clara do risco que está correndo para superar um determinado benchmark. Este sistema foi disponibilizado para a SIM Brasil e os relatórios de risco passarão a ser divulgados a partir dos primeiros doze meses de existência do Fundo, que é o período mínimo para aplicação do sistema com consistência estatística dos resultados.

Não obstante os critérios de seleção dos ativos, a boa técnica de gestão, bem como a política de administração dos riscos, o Administrador não é responsável por qualquer perda que vier a ocorrer em relação aos ativos da carteira.

**O INVESTIMENTO NO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PATRIMONIAIS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.**

## **6 - CARACTERÍSTICAS DAS COTAS DO FUNDO, CONDIÇÕES DE COMPRA E MOVIMENTAÇÃO DE COTAS DO FUNDO**

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e são escriturais e nominativas, sendo inscritas em nome do titular no registro de cotistas do Fundo, sem emissão de certificados, não podendo ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial, execução de garantia ou sucessão universal.

A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do Fundo.

As cotas do Fundo terão seu valor calculado diariamente com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados ambos no encerramento do dia, isto é, no horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atua.

O valor do patrimônio líquido é calculado com base no valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira apurado de acordo com as normas estabelecidas pela legislação em vigor.

O Fundo não efetuará resgates e aplicações em dias não úteis. Consideram-se dias não úteis sábados, domingos, quaisquer feriados nacionais, no Estado ou Município da praça em que está sediado o Administrador, ou dias em que não haja pregão na Bolsa de Valores de São Paulo e na Bolsa de Mercadorias e Futuros. Quando o resgate for solicitado em dia não útil, os resgates solicitados deverão ser processados no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

As aplicações e resgates de cotas deverão ser feitos por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, ordem de pagamento, documento de ordem de crédito, transferência entre contas correntes, ou outra forma de pagamento autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de emissão e de resgate de cotas, o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira poderá ser ajustado pelo Administrador em decorrência de eventos extraordinários de qualquer natureza, inclusive, mas não limitados aqueles de caráter político, econômico ou financeiro ou ainda nas hipóteses de pedidos de resgate que impliquem na liquidação de volumes expressivos de ativos integrantes da carteira do Fundo que possam provocar distorção substancial do valor real da cota. Nestas situações, é facultado ao Administrador (i) suspender as aplicações por tempo indeterminado ou (ii) declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de assembléia geral extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades:

- I. substituição do Administrador;
- II. reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- III. possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- IV. cisão do Fundo; e
- V. liquidação do Fundo.

#### *- Aplicações*

Na emissão das cotas será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores na conta do Fundo, desde que obedecido o horário máximo fixado periodicamente pelo Administrador, sendo que o valor da cota será calculado no encerramento do dia, isto é, no horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

As aplicações deverão ser informadas até às 14:30 horas. Aplicações realizadas após o horário pré-determinado serão consideradas como efetuadas no dia útil seguinte.

O Administrador poderá, a seu critério e independente de justificativa, suspender a colocação de novas cotas, bem como rejeitar aplicações de qualquer investidor.

#### *- Resgate*

Para fins de resgate, as cotas do Fundo terão seu valor atualizado diariamente, devendo ser utilizado o valor da cota de fechamento do dia da solicitação de resgate para conversão de cotas. Não haverá prazo de carência para resgate de cotas do Fundo, podendo o cotista resgatá-las a qualquer tempo, com rendimento.

O resgate de cotas do Fundo será pago até o 1º (primeiro) dia útil posterior ao dia da solicitação pelo cotista, desde que o pedido de resgate tenha sido recepcionado até às 14:30 horas. Solicitação recepcionada em horário posterior ao fixado pelo Administrador será considerada como tendo sido recepcionada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

#### *- Limites de Movimentação*

Aplicação mínima inicial: R\$ 25.000,00.

Aplicação máxima inicial: não há.

Valor mínimo para movimentação: não há.

Saldo mínimo de permanência: não há.

Prazo de carência: não há.

Não há um percentual máximo de cotas que pode ser detido por um único cotista.

## **7 – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Dentre as obrigações da SIM Brasil, a divulgação de informações sobre o Fundo aos cotistas se apresenta como prioridade, de modo a garantir-lhes a transparência da administração. Devido à contratação da distribuição exclusiva das cotas do Fundo junto ao Banco CITIBANK S.A., caberá a este a transmissão das informações aos cotistas. Assim, será divulgado ampla e imediatamente qualquer ato ou fato relevante, de modo a garantir, a todos os cotistas, acesso a

informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à sua permanência no Fundo ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

As informações que devem ser prestadas aos cotistas referentes à rentabilidade, valor e composição da carteira, balanços e demais demonstrações financeiras serão disponibilizadas através do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).

As informações referentes às características do Fundo e as posições atualizadas de cada cotista são disponibilizadas na sede do distribuidor.

Será remetido, mensalmente, aos cotistas extrato de conta contendo informações do saldo e valor de suas cotas e respectivas movimentações ocorridas, exceto se esse envio for expressamente dispensado pelo cotista. Também, mensalmente, serão disponibilizados balancete, perfil mensal e demonstrativo da composição e diversificação da carteira contendo a identificação das operações, quantidade, valor e o percentual sobre o total da carteira. Referida divulgação se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, e poderá ser postergada por até 90 (noventa) dias, no que tange à abertura de posições ou operações em curso, caso tal divulgação no prazo regular possa prejudicar interesses do Fundo.

Anualmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, serão divulgadas as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, tal informação deve ser colocada à disposição dos cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações pelo Administrador aos prestadores de serviços do Fundo, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, auto-reguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

As informações aqui previstas serão disponibilizadas para quaisquer interessados, pelo Administrador através do distribuidor exclusivo do Fundo, ao qual deverão ser encaminhados quaisquer outras solicitações, sugestões, reclamações e pedidos de informações adicionais, inclusive as previstas na regulamentação, através do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).

## **8 – POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

O Fundo incorpora todos os rendimentos, amortizações e resgates dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira ao seu patrimônio líquido. Assim, o acesso aos resultados do Fundo se dá através do resgate das cotas.

## **9 – TAXAS E ENCARGOS DO FUNDO**

### **9.1) Taxas**

O Administrador recebe, a título de taxa de administração pela prestação de seus serviços de administração e gestão, o percentual fixo equivalente a 2% (dois por cento) ao ano, calculado à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) sobre o patrimônio líquido do Fundo. Esta remuneração é provisionada diariamente, por dia útil, e paga à SIM Brasil mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil ou quando do resgate de cotas.

O Administrador cobrará taxa de performance de 20% sobre a rentabilidade que exceder a taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) de um dia, cobrada após a dedução de todas as despesas, inclusive a taxa de administração. A taxa de performance será calculada e provisionada por dia útil e cobrada semestralmente, por períodos vencidos, após o término dos semestres findos em 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano ou no resgate de cotas. É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

Não haverá taxa de ingresso ou saída do Fundo.

### **9.2) Despesas**

Serão consideradas despesas do Fundo, além da remuneração do Administrador, os seguintes encargos, que poderão lhe ser debitados:

- (i) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
- (ii) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstos na regulamentação vigente;
- (iii) despesas com correspondência de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos cotistas;
- (iv) honorários e despesas do auditor independente;
- (v) emolumentos e comissões pagas por operações do Fundo;

- (vi) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao Fundo, se for o caso;
- (vii) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- (viii) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do Fundo pelo Administrador ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembléias gerais das companhias nas quais o Fundo detenha participação, se for o caso;
- (ix) despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros e modalidades operacionais da carteira do Fundo;
- (x) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso;
- (xi) quando contratada, a remuneração de agência classificadora de risco, desde que integre as despesas compreendidas na taxa de administração.

Quaisquer despesas não previstas como encargos do Fundo, inclusive as relativas à contratação de serviços de terceiros, correrão por conta da SIM Brasil, podendo ser pagas aos prestadores diretamente pelo Fundo até o limite do valor da taxa de administração.

## 10 - TRIBUTAÇÃO

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda, IOF ou CPMF. Os cotistas do Fundo serão tributados pelo imposto de renda na fonte no último dia útil dos meses de maio e novembro e no resgate das cotas, conforme alíquota decrescente (que varia entre 22,5% a 15%) em função do prazo de aplicação. A cobrança do imposto será feita pela retenção de parte do valor resgatado ou, no caso da cobrança semestral, através da redução da quantidade de cotas detidas pelo cotista. Os resgates ocorridos em prazo inferior a 30 dias da data de aplicação no Fundo sofrerão tributação pelo IOF, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º dia de aplicação, a alíquota passa a zero.

## 11 - APRESENTAÇÃO DO ADMINISTRADOR E DE SUA EXPERIÊNCIA NO MERCADO

### 11.1) Histórico

A Schroder Investment Management Limited (SIM) é a subsidiária de administração de recursos da Schroders plc, tradicional Grupo de Serviços Financeiros inglês. Incorporada em 1804, a Schroders é listada em bolsa do Reino Unido, com um valor de mercado de aproximadamente US\$ 5,0 bilhões. Somando-se à atividade de administração de recursos, o Grupo ainda atua nas áreas de Private Banking através da Schroder & Co. e Venture Capital, através da empresa Schroder Ventures.

A família Schroder mantém uma participação acionária no Grupo que tem, ao longo dos anos, mostrado uma administração estável e consistente, procurando sempre, através de sua experiência e especialização, satisfazer as necessidades de seus clientes mundialmente. SIM possui um patrimônio administrado superior a US\$ 235 bilhões mundialmente.

### Recursos Globais Administrados pela SIM – Junho de 2006

<b>Cliente</b>	
Fundos de Pensão Reino Unido	26,2 %
Outros Institucionais	30,3 %
Instituições de Caridade	2,1 %
Clientes Private	5,9 %
Fundos Mútuos	24,2 %
Outros Fundos de Pensão	11,3 %
<b>TOTAL</b>	<b>US\$ 235 bilhões</b>

A história da Schroders na América Latina começa com a abertura do Schroders Latin American Fund em 1990. Em 1994, a Empresa abriu um escritório no Brasil e, em 1995, iniciou uma joint-venture com o Banco Mildesa, na Argentina. Em 1997 o escritório do Brasil é transformado em um centro de administração de recursos, sendo responsável pela gestão local de recursos de Investidores Institucionais estrangeiros aplicados em ações brasileiras. Ainda naquele ano, é aberto um “Research Office” no México.

Já estruturada e com um histórico de performance consistente nos fundos destinados a clientes estrangeiros, a Schroder Investment Management Brasil passou, a partir de 1999, a oferecer seus serviços a Investidores brasileiros.

Hoje a Schroders administra mais de R\$ 10 bilhões de recursos investidos em ações brasileiras, dos quais aproximadamente R\$ 3,3 bilhões provenientes de investidores locais.

O escritório segue os padrões internacionais de administração adotado pela Schroders mundialmente e nossos analistas estão ligados em tempo real com os demais analistas da Schroders no mundo.

### **11.2) Características Operacionais**

A força do Grupo se concentra na qualificação e estabilidade do seu staff. A SIM é controlada por diretores e executivos experientes e que tem trabalhado juntos por muitos anos.

Treinamento especializado, oportunidades de carreira e pacotes de remuneração são desenhados para atrair e manter os profissionais do mercado, o que tem resultado em um turnover de pessoal excepcionalmente baixo. A SIM emprega, atualmente, cerca de 250 administradores de fundos, 140 analistas e economistas e aproximadamente 500 outros profissionais de investimento, alocados em 28 escritórios nas praças financeiras internacionais de maior relevância.

No Brasil, a SIM é um administrador de recursos independente, sem vínculos societários com terceiros. Os seguintes profissionais compõem o time da SIM Brasil:

Nome	Posição
Carlos Roberto de Biasi Scretas	Diretor Presidente, responsável pela gestão de fundos locais.
Adriano Koelle	Diretor de marketing, responsável por vendas e marketing dos produtos da Schroders no Brasil
Matheus Tarzia	Diretor e responsável pela gestão de fundos locais.
Eduardo Mafra	Responsável pela gestão de fundos locais.
Fabiana Arana	Analista Sênior. Responsável pelas 12 maiores empresas do índice Ibovespa.
Alexandre Moreira	Analista Junior. Responsável pelos setores de Consumo, Papel e Celulos, Petroquímico e empresas imobiliárias.
Roberta Kosaka	Analista Sênior. Responsável pelos setores de Telecomunicações, Elétrico e algumas Small Caps e setores diferentes.
Eduardo Mendes	Diretor Adjunto de Marketing
Peterson Paes	Diretor Adjunto de Marketing

A SIM Brasil D.T.V.M. foi autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários desde 2002, conforme ato declaratório CVM no. 6816. A empresa é organizada sob a forma de sociedade anônima fechada, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP em 20/03/2003 sob NIRE 33.300.134.999.

Além de administrar do Fundo, a SIM Brasil realiza a gestão de sua carteira, destacando como responsável pelo Fundo o Eduardo Mafra. Ele iniciou sua carreira no JP Morgan, em 1991, como operador de Renda Fixa do Asset Management, sendo promovido a Portfolio Manager em 1992. Em 1997 assumiu a função de Hedge de Renda Fixa responsável por uma carteira de investimentos de USD 2,0 bilhões e permanecendo na função até a venda da área para o Bradesco em 2003. Foi eleito em 1999, segundo pesquisa da revista Exame, o melhor Gestor de Renda Fixa do Brasil, além de premiações pela Investracker, revista Meu Dinheiro, Gazeta Mercantil e outras publicações especializadas do ramo. Em 2003, junto com outros 4 socios, abriram a Legacy Asset Management, empresa especializada na gestão de um Hedge Fund local onde era o responsável pelas estratégias e gestão de risco (desenvolveu o sistema de risco da empresa). Em 2004, mudou-se para o Rio de Janeiro para assumir a função de responsável pelo trading nos mercados de câmbio e juros da posição proprietária e do Asset Management da Opus Participações. Eduardo Mafra ocupa o cargo de Diretor Associado de Renda Fixa e Derivativos da Schroder Investment Management.

## **12 – PRESTADORES DE SERVIÇOS**

A administração e a gestão da carteira do Fundo são exercidas pela Schroder Investment Management Brasil DTVM S.A., sociedade autorizada a funcionar pela CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 72, 14º andar, cj. 141, inscrita no CNPJ sob nº 92.886.662/0001-29 (“Administrador”).

O Administrador mantém parceria com o Banco CITIBANK S.A., que é o distribuidor exclusivo do Fundo. A instituição responsável pela custódia, tesouraria e controle de ativos e passivos do fundo (incluindo o registro escritural

de cotas) é a CITIBANK DTVM S.A. A auditoria das demonstrações contábeis do Fundo é realizada pela KPMG Auditores Independentes.

### **13 – POLÍTICA DE RELAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DO MERCADO**

#### ***13.1) Política de Seleção de Intermediários Financeiros***

As operações de compra e venda de valores mobiliários concentram-se atualmente nas seguintes corretoras: Credit Suisse S/A CTVM, Deutsche Bank Corretora de Valores S.A., Itaú Corretora de Valores S.A., Merrill Lynch S.A. CTVM, Pactual CCVM S.A. e UBS CCVM S.A.. Eventualmente, mais intermediários financeiros poderão ser selecionados, sempre se levando em conta, a solidez financeira e a qualidade do serviço da instituição.

#### ***13.2) Política de Atuação em Distribuições Públicas de Valores Mobiliários***

A compra, pelo Fundo, de valores mobiliários de cuja distribuição pública tenha participado a SIM Brasil deve, em princípio, ser evitada. Na impossibilidade disto, as transações devem ser efetuadas a preços de mercado e devidamente documentadas.

### **14 -DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO ADMINISTRADOR E DOS COTISTAS**

Os profissionais da Schroder Investment Management Brasil DTVM S/A são altamente especializados na administração de fundos, atendendo com rigor às determinações do órgão regulador e procurando oferecer serviços adequados às demandas dos cotistas.

Adicionalmente, a SIM Brasil, através do Diretor exclusivamente dedicado à atividade de administração de carteira credenciado junto à CVM, responde civil, penal e administrativamente por quaisquer atos que possam prejudicar o Fundo.

Neste contexto, por meio do distribuidor exclusivo contratado, quando couber, o Administrador, ao constituir este produto financeiro, assume com o cotista o dever de:

- a) administrar a quantia investida com probidade, segundo as boas técnicas de administração, e em conformidade com o Regulamento do fundo e as normas baixadas pelo órgão regulador;
- b) enviar e divulgar informações relativas à sua atividade e ao fundo;
- c) manter segregação dos registros financeiros e contábeis relativos ao fundo;
- d) convocar e cumprir as deliberações de assembléia geral de cotistas;
- e) dispensar igualdade de tratamento a todos os cotistas;
- f) manter Serviço de Atendimento ao Cotista.

O investidor, por sua vez, ao ingressar no fundo, assume o compromisso de:

- a) atestar, por meio de assinatura de termo de adesão, que recebeu o Regulamento e este Prospecto, e que tomou ciência da política de investimentos e do grau de risco da aplicação;
- b) após seu ingresso, manter atualizado seu cadastro junto ao Administrador, a fim de garantir o recebimento de comunicações necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas pela mesma.

O cotista possui uma série de direitos, como o de:

- a) pedir esclarecimentos acerca do fundo, do Administrador, das regras que regem o mercado e quaisquer outras dúvidas que lhe ocorram;
- b) ter acesso a informações sobre o risco e o retorno da aplicação e custos associados a ela;
- c) ler este Prospecto previamente à sua entrada no fundo;
- d) ter acesso ao Regulamento ao ingressar no fundo;
- e) após ter ingressado no fundo, receber documento comprovante da aplicação;
- f) ser convocado por carta e/ou por correio eletrônico para as Assembléias Gerais, nelas exercendo seu direito de voto.

### **15 –SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS COTISTAS**

Através do Serviço de Atendimento ao Cotista disponibilizado pelo distribuidor exclusivo do Fundo, o cotista pode solicitar o Regulamento, o histórico de performance, eventuais informações adicionais ou fazer reclamações e sugestões, pelos seguintes meios: Citiphone Banking para SP e RJ 4004-2484 e outras localidades (DDG) 0800-701-2484. Site: [www.citibank.com.br](http://www.citibank.com.br).